TJJ
1°OF
CX002
0051

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Juizo Ordinr.º da Va. de Nossa Senhora do Des-terro de Jundiahy

1815

Pl. 1

Escam. Escr.

Buchanay

Auto de Devaça Janeirinha a que proçedeo o Juiz Ordinario o Ca-pitam José Maria da Cruz Alme-da. Sobre os proçedimentos das Jus-tiças que serviram no anno prete-rito de mil oito centos e quatorze

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e quinze aos vinte dos dias do mes de Janeiro do dito anno nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca de Sam Paulo e casa de morada do Juiz Ordinario o Capitam José Maria da Cruz Almeda onde eu Escrivam deprecado do Ju-izo Ordinario da Villa de Sam Joam Baptista de Atibaia ao diante no-meiado fui vindo, em cumprimen-to da Carta Precatoria derigida deste Sobre dito Juizo, E sendo Sobre dito Juiz me foi dito que pela deter-minaçam da Ordenaçam livro prime-iro titulo Setenta e cinco paragrafos quarenta hera obrigado a proceder de-vaçamente Sobre as Justiças que á-viam servido o anno precedente de mil oito centos e quatorze pellos Inter-rogatorios enviados por elle na mesma Ordenaçam, e leis Extravagantes por onde elle hera obrigado a perguntar e que a este auto juntace eu Escrivam

E enviarão a Carta Precatoria e
Interrogatorio, apertada de segredo.
D[illegible] Passa a conter as fojentos autuação com
que assigno eu o Juiz de paz do Terceiro
de [illegible] Claudio Manoel
Bacharel Emissario que a escrevi

José M.el da Cruz Almeida

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Anno de 1815

Juizo Ordinr.º da V.ª de Jundiahy

Carta Precatoria de Di
ligencia q. vai deste
Juizo para o efeito do q.
nella se declara

Derigida ao Juizo Ordinr.º
da villa de Sam João Ba
ptista de Atibaya

Ao Senhor Juiz Ordinario da villa
de Sam João Baptista de Atibaya
ou a quem seu sobre emmuito honrozo Car
go exercer ao lugar &ª

Eu

O Capitam José Maria da Cruz Al
mada Republicano nesta villa de Nossa
Senhora do Desterro de Jundiahy e nel
la e em seus termos Juiz Ordinario este
prezente anno Com Jurisdição e alçada
no Civel e Crime por Pellouro na forma
das Ordenaçoens de S. A. R. q. D.s g.e &ª

Faço Saber a Vossa Merce dito Senhor
Juiz Ordinario da villa de Sam João
Baptista de Atibaya ou a quem seu no
bre emmuito honrozo Cargo servir ao lugar
em Como tomando eu posse e Juramento
na forma do Regimento, e Ley do Rei
no em a qual em Cumbe que da [illegible] da
posse a dez dias prentorios se dê prin
cipio a Devaça geral da Janeirinha
pellos Interrogatorios da mesma Ley
para servir no Conhecimento dos Erros
dos officiais de Justiça que Servirão nesta

Centro de Memória Unicamp - CMU

nesta villa o preterito anno de mil oito
centos e quatorze, E como não posso fazer
Com o Escrivão de meu Cargo em Consequen
cia de Sebezidis tão bem dente, haver nos
Livros da Camara desta villa Provimen
tos dos Corregidores da Comarca para se
deprecar a essa villa, por cuja Razão pella
prezente Precatoria hindo primeiro por
mim assignada e Sellada com o Sello que
neste meu Juizo Ordinario, e perante mim
serve que he o da villa sem Sello Escrava
ou Sem elle Requeiro a Vossa Merce di
to Senhor Juiz Ordinario da parte de
Sua Alteza Real o Principe Regente No
sso Senhor que Deos guarde, e da minha
lhe peço muito de merce que logo que esta
lhe for aprezentada a cumpra e guarde, e
Cumprim.to em seu Cumprimento mande ou a esta villa
o Tabellião que ante Vossa Merce serve pa
ra nesta escrever a dita Devassa que em Vossa
merce assim o fazendo cumprira com aquella
Justiça que em termo, e fará relevante servi
ço a Sua Alteza Real, com m.ta merce, que
em Semelhante farei quando da parte de meu
Senhor me for Requerido e por Vossa Merce de
precado em esta ou outras Semelhantes deli
gencias. Dado e passado nesta Sobre dita vi
lla de Jundiahy Sob meu Signal e Sello
aos quatorze de Janeiro do Anno do Nasci
mento de Nosso Senhor Jezus Christo de
mil e oito centos e quinze. E eu Francisco
Jozé Barboza Tabellião que o escrevy

Jozé M.a da Cruz Almada

Cumpra-se Atibaia 13 de
Jan.ro de 1815

Fran.co Barboza de Lacer.da [?]

J. S. S. [?]

Almada

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Interrogatorios

Se os Juizes Ordinarios faziam as
Audiencias aos tempos Ordenados,
se despachavam os feitos sem delonga 1º
Se deixaram de fazer direito por te-
mor, peita, amor, odio, ou negligencia 2º
Se trabalhavam de promoverem as
Inquirições, querellas, e saber os
crimes do Julgado havendo malfeito-
res obrigados à Justiça para os pren-
der, ou se deram favor a alguns que
sabiam heram obrigados à Justiça
que andacem perante elles, ou na ter-
ra, e não trabalhavam para os
prenderem ou se os acoutavam, ou deram
favor que a seu salvo se fossem 3º
Se levaram serviços, peitas ou outras ser-
ventias, ou receberam dadivas de algum
Fidalgo ou de outras pessoas 4º
Se por meio do poder de seus Officios tomaram
a alguns mantimentos ou outras cou-
zas sem dinheiro ou por menos preço
que valiam 5º
Se deram alguns presos por feitos
crimes sobre fianças 6º
Se despacharam alguns feitos cri-
mes sem Appellação por parte
da Justiça nos casos taes que
segundo as nossas Ordenações de-
veram Appellar 7º
Se dormiram com algumas mulhe-
res que perante elles trouxessem de-
mandas ou algum desembargo 8º
Se tiraram as inquirições sobre

Sobre os Juizes que antes delles foram
e sobre outros Officiaes de Justiça, e sobre
os malfeitos que nesta Ordenação
são declarados, e sobre que manda-
9º mos devassar nos Capitulos de Correição
= Se os Vereadores que serviram guar-
darão seu Regimento, e Posturas,
e cuidarão no devido dos Orgãos, Cal-
çadas, Caminhos, e Rocios do Conce-
lho, e se alguns bens do Concelho anda-
vam alheados, e se os fizeram tornar
para o Concelho, e se cobrarão Cau-
ções, nas dittas Rendas a aproveita-
10 tellas
Se os Procuradores do Concelho cuida-
ram, ou deixaram perder por sua
culpa, ou negligencia alguns bens
do Concelho, tanto na Arrecadação
como no despender, e em tudo guar-
11 darão seu Regimento
Se os Almotaceis que serviram
todos fizeram as Correições pellas
Ruas desta Villa e por Casas de Taver-
nas, e se cuidarão nas suas Obri-
gações guardando seu Regimento
Posturas da Camara, e Capitulos
12 de Correição
Se os Alcaides e Meirinhos forão
pedidos de pão, Vinho, e outras Cou-
sas, ou levarão peitas, e recebe-
13 rão outras quaes quer dadivas
Se soltaram, ou prenderão sem
14 Mandado de Justiça
Se prenderão com deligencia
aos que os Juizes mandavam
prender, ou deixarão de prender
alguns por peitas que recebessem
ou se mandarão avisar aos que

aos que mandavão prender — 15
Se deixarão trazer Armas defezas
ou hirão por defezas a algumas pessoas
que por as deixarem trazer Recebessem
algumas peitas — 16
Se levarão por prender ou mandar
soltar dinheiros ou outra alguma cou-
sa da parte que o levava, ou leva-
rão dos presos alguma couza pello
levar as audiencias — 17
Se os Tabaliães e Escrivães que
andarão o Regimento que a Nossa
Chancellaria pagarão — 18
Se davão sem delongo os trasla-
mentos e Escripturas ás partes que
ando lhes são requeridos, ou dei-
xavão de dar alguns que o reque-
rerão contra alguns Juizes, ou jus-
tiças, ou pessoas poderozas — 19
Se tinhão parte com alguns Mei-
rinhos que andavão ou de demanda
de casos feitos fossem Tabaliães — 20
Se por despacho de seus Officios levarão
peitas ou outras couzas de graça — 21
Se descubrirão os segredos da Justiça
ou avisarão aos que sabião haverem
querellados, ou por que algum ado-
[illegible] que fossem obrigados a
Justiça, ou testemunhas aos Juizes
Corregedores, ou outras pessoas que elles tinhão — 22
Se alguma parte descubrirão o que
[illegible] por [illegible] parte que
[illegible] dos feitos e levarão antes de serem
abertos e publicados — 23
Se fizerão algumas fatiçadas

falecidos sem herdeiros, ou re-
querimentos ou quaes quer autos
ou feitos outros quaesquer offi-
[illegible] as pessoas que [illegible]
dão [illegible] daquella parte
24 te declarados daquillo que [illegible] —
Sobre os Juizes Ordinarios e Vereadores
[illegible] [illegible] que [illegible]
a que [illegible] a [illegible]
25 [illegible] como [illegible] —
Se alguma pessoa ou pessoas que
tenhão diamantes brutos e os ven-
26 dem, e [illegible] —
Se algumas pessoas que matam
gados nas lavras de seus visinhos
27 occultamente —
Se sabe de alguma pessoa da [illegible]
ou [illegible] reforma de [illegible]
de Septembro de mil e Sette Centos
28 e cincoenta —
Se algumas pessoas [illegible] matam gados
29 [illegible] Publico —
Se algumas pessoas [illegible]
[illegible] contra [illegible]
30 [illegible] Santos —
Se algumas pessoas que [illegible]
[illegible]
[illegible]
31 [illegible] para [illegible] —
Se algumas pessoas que [illegible]
[illegible]
32 [illegible] —
Se alguma pessoa [illegible]
33 Justiça e Officiaes della —

Se alguemas pessoas que vendão
bens de Raiz, ou Escravos Ladinos
sem terem pago a Siza dês dodia
da Publicação do Alvará com For
ça de Ley de 12 de Junho de mil oito
centos e nove ______ 34

Estes são os Interrogatorios
que me constão como os que se
mandão acrescentar pella Ley Ex
travagante, de que unicamente
tenho noticia. Villa de São Paulo
e Morada de Destrro de Jundiahy
23 de Janeiro de 1815

O Escrivão da Camara

Claudio Manoel Bicharia

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Assentada

Aos vinte e quatro dias do mes de Ja-
neiro do anno de mil oito centos e
quinze nesta Villa de Jundiahy Co-
marca da Cidade de São Paulo
e casa de morada do Juiz Ordinario
o Capitam José Maria da [illegible] Al-
meida, onde eu Escrivam ao diante
nomeado fui vindo para effeito
de se escreverem os depoimentos das
testemunhas sobre a presente devaça
[illegible] as quaes foram chegadas
pelo Alcaide Francisco de Paula
[illegible] sobre dito Juiz das quaes
seus nomes, cognomes, estados, natu-
ralidades, moradas, officios e idades
[illegible] tudo he o que [illegible]
[illegible] Escrivam [illegible]
[illegible] da Villa de [illegible]
[illegible]

Centro de Memória Unicamp - CMU

José Rodrigues de Oliveira Solteiro Testemunha 1a
natural da Villa de Parnahiba e
morador desta Villa, vive de seus
negocios, e idade que disse ser trinta
e dous annos, mais ou menos, teste-
munha a quem o dito Juiz deferio
o juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que pos sua
mão direita sob cargo do qual
lhe encarregou que dissesse a verdade
do que soubesse e lhe fosse perguntado [illegible]
[illegible] de seu [illegible] assim o prometeo
[illegible] E sendo lhe per-
guntado pelo conteudo no [illegible]
torio desta Devaça que lhe foi lido e
declarado por elle Juiz disse nada sa-
bia e como [illegible] Eu [illegible] D°
Manoel [illegible] Escrivam

Escrivam de desparecado que o escrevi

Almeida   Joze Roiz de Lim.ª

2ª Francisco Mendes de Abreu Collaço
natural da Villa de Itu morador n'es-
ta Villa, e vive de seu trabalho, idade que
disse ser cincoenta annos. testemunha
a quem o dito Juiz lhe deferio juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro
delles em que poz sua mam direita
sob o cargo do qual lhe encarregou
dissesse a verdade do que soubesse e per-
guntado lhe fosse debaixo do mesmo
assim o prometeo cumprir.
E sendo lhe perguntado pelo con-
theudo nos Interrogatorios desta devassa
que lhe foram lidos e declarados pelo
D. Juiz disse nada do que nelles se contem
e mais não disse e assignou
com o dito Juiz. Eu Claudio de
Al... Escrivam de Orpha-
os que o escrevi

Cruz de

Almeida   Francisco + Mendes de Abreu

3ª Manoel Mendes Collaço natural da
Villa de Itu e morador desta Villa, e vive
de seu trabalho, idade que disse ser trinta
annos testemunha a quem o dito Juiz
lhe deferio juramento dos Santos Ev-
angelhos em hum livro delles em que
poz sua mam direita sob o cargo
do qual lhe encarregou que dissesse
a verdade do que soubesse e perguntado
lhe fosse debaixo do mesmo assim
o prometeo cumprir. E sendo lhe

Sendo-lhe perguntado pelo Conteudo
dos mais Interrogatorios desta devassa
que lhe foram lidos, declarou que nada Do
disse; e nada mais assignou com huma
cruz por dizer não saber escrever com
o dito Juiz Cid.^o Claudio Manoel
Bitancourt Ciriaco de que fiz e
assino

Cruz de

Almeida
S.^r M

Manoel + Mendes

Joaquim Manoel casado natural 4^a
e morador desta Villa e vive de ser tra-
balhador, idade que disse ser qua-
renta e cinco annos, testemunha ju-
ramentada aos Santos Evangelhos em hum livro
delles em que poz sua mão direita sob
cargo do qual lhe encarregou dizer
a verdade do que soubesse e perguntado
lhe fosse, e debaixo do mesmo a per-
guntas Costumes — Sendo-lhe
perguntado pelo Conteudo dos
Interrogatorios desta devassa que
lhe foram lidos declarou que nada Do
disse, nada assignou com huma
cruz por dizer não saber escrever
com o dito Juiz Cid.^o Claudio Mano-
el Bitancourt Ciriaco de que fiz o
que assino

Cruz de

Almeida
S.^r M

Joaquim + Manoel

Ventura ... casado natural e mora- 5°
dor desta Villa, e vive de seu negocio

e Negocio e idade que disse ser de Secenta
annos, testemunha a quem o dito Juiz
lhe deferio o juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum livro delles em que pos
sua mão direita sobre cargo do qual
lhe encarregou dissesse a verdade do
que soubesse e perguntado lhe fosse
e debaixo do mesmo assim o prometeo
cumprir ——— E sendo lhe per-
guntado pelo contheudo em o Auto
Azatorio deste documento que lhe foi lido
Dº e declarado pelo Juiz disse nada
e assignou com o dito Juiz Eu Claro
dos [illegible] Manoel Bacharel Escrivão em
todo [illegible] que o escrevo

Almeida

Ventura [illegible]

6ª Antonio Joam Correa natural
e morador desta Villa vive de suas la-
vouras e idade que disse ser de setenta e
dous annos testemunha a quem
o dito Juiz lhe deferio o juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro delles
em que pos sua mão direita sobre
cargo do qual lhe encarregou
dissesse a verdade do que soubesse e per-
guntado lhe fosse, debaixo do mesmo
disse que prometeo cumprir ———
E sendo lhe perguntado pelo contheu-
do em o Auto Azatorio deste documento
que lhe foi lido e declarado pelo
Dº Juiz disse nada e assignou com huma
cruz por dizer nam saber escrever
com o dito Juiz Eu Claudio Mano-
el Bacharel Escrivam do [illegible]
que o escrevo

Cruz

7ª Almeida Antonio † Joam

8

José Rodrigues Cazado natural da 7ª
freguezia de Nossa Senhora da Pe
nha de França, e morador desta Villa
vive de sua lavoura, idade que dice
ser vinte e seis annos testemunha a
quem o dito Juiz lhe deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro
delles em que poz sua mão direita
sobre cargo do qual lhe encarre-
gou dissesse a verdade do que soubesse
e perguntado lhe foi pelo conteudo do Auto di-
sse o mesmo que a primeira testemunha —
E sendo lhe perguntado pelo
conteudo nos Interrogatorios desta
devassa que lhe foram lidos e declara- D.º
dos pelo dito Juiz disse nada, e assignou
com huma cruz por dizer não saber
escrever com o dito Juiz Eu Ricardo
Manoel Machado Escrivão de
prezente que o escrevi

Almeida

Cruz de
José † Rodrigues

8ª

João Felippe de Almeida Cazado
natural e morador desta Villa vive
de seu officio de alfaiate, idade que
disse ser vinte e quatro annos, teste-
munha a quem o dito Juiz lhe deferio
o juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que poz
sua mão direita sobre cargo do
qual lhe encarregou dissesse a verda-
de do que soubesse, e perguntado lhe
foi pelo conteudo do mesmo Auto disse o pri-
meiro testemunho — E sendo lhe
perguntado pelo conteudo nos
Interrogatorios desta devassa que

que lhe foi lido e declarado pelo dito
Dº. dito Ministro assignado e assignou com o dito Juiz,
Eu o Alcaide Manoel Ribeiro
Escrivão do Juizo que o escrevi

Almeida S.de M. — José Filipe de Almeida

9ª Antonio Joaquim solteiro natural
da Nossa Senhora de Boa Vista e
morador desta Villa vive de seu offi-
cio de pedreiro, de idade que disse ser de
trinta e cinco annos. testemunha a quem
o dito Juiz lhe deferio o juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro delles
em que poz sua mão direita
sobre cargo do qual lhe encarregou
que dissesse a verdade do que soubesse
e perguntado lhe fosse e debaixo do
mesmo assim o prometteo cumprir.
E sendo lhe perguntado pelo
contheudo em o Auto de interrogatorio des-
ta devassa que lhe foi lido e declarado
Dº. pelo dito Juiz assignado e assignou com
o mesmo por dizer não saber ler
nem escrever do que fiz este termo Eu o Al-
caide Manoel Ribeiro Escrivão
do Juizo que o escrevi

[illegible]

Almeida S.de M. — Antonio + Joaquim

10 Joaquim Borges casado natural
e morador desta Villa vive de seu
officio de sapateiro. de idade que disse
ser de vinte e cinco annos testa-
munha a quem o dito Juiz lhe deferio o
juramento dos Santos Evangelhos

Evangelhos em hum livro delles em que
poz sua mão direita e debaixo do
qual lhe encarregou que dissesse a ver-
dade do que soubesse e perguntado lhe
fosse debaixo do mesmo juramento pro-
meteo ter comprir — E sendo lhe
perguntado pelo contheudo no auto de
Interrogatorio desta devassa que lhe foi
lido e declarado pelo dito Juiz disse
nada e assignou com o dito Juiz. Eu
Claudio Manoel Bethancourt Escrivão
do Juizo de paz que o escrevi

D.

Almeida

Joaq.m Borges

Joam Leme da Silva Vieira natural 11
e morador desta Villa vive de seu o-
fficio de sapateiro idade que disse
ter sessenta annos testemunha
a quem o dito Juiz lhe deferio jura-
mento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que poz sua
mão direita sobre cargo do qual
lhe encarregou que dissesse a verdade
do que soubesse e perguntado lhe fo-
sse debaixo do mesmo juramento prome-
teo comprir — E sendo lhe
perguntado pelo contheudo no auto
de Interrogatorio desta devassa que
lhe foi lido e declarado pelo dito Juiz
disse nada e assignou com o dito Juiz
Eu Claudio Manoel Bethancourt
Escrivão do Juizo de paz que o escrevi

Dp

Almeida

Joam Leme de S.a

Agostinho da Costa Lacado natural 12

natural e morador desta Villa que vive
de sua lavoura, e idade que disse ter que
vinte annos, testemunha a quem
o dito Juiz lhe deferio o juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro delles
em que pôs sua mão direita sobre
cargo do qual lhe encarregou que disses-
se a verdade do que soubesse e lhe fosse per-
guntado e lhe foi o dito auto de corpo de
Depois apresentado compromisso
E sendo lhe prezentado pelo Escrivão
de seu Interrogatorio desta devassa
que lhe foi lido e declarado pelo
D. Juiz disse nada e assim não conhecia
os ... por dizer não sabia escrever
com o dito Juiz Cruz Claudio Manoel
Bechterig Escrivão da ... que escrevi

[illegible]

Almeida
Agostinho + de Lota

13 José Mendes da Costa, casado, natural
e morador desta Villa, que vive de seu offi-
cio de sapateiro, e idade que disse ter qua-
renta e oito annos, testemunha a quem
o dito Juiz lhe deferio o juramento dos San-
tos Evangelhos em hum livro delles, em
que pôs sua mão direita sobre cargo
do qual lhe encarregou que dissesse a ver-
dade do que soubesse e lhe fosse perguntado e
lhe foi o dito auto de corpo de delicto e assim
prometeo cumprir — E sendo lhe
prezentado pelo Escrivão o corpo
Interrogatorio desta devassa que lhe
foi lido e declarado pelo dito Juiz
D. disse nada e assignou com o dito Juiz Cruz
Claudio Manoel Bechterig Es-
crivão da ... que escrevi
14. Almeida José Mendes da Costa

Centro de Memória
Unicamp - CMU

14

Pedro Modesto casado natural e mora- 14
dor desta Villa vive de seu officio de car-
pinteiro e de idade que disse ser trinta
annos, testemunha a quem o dito Juiz
lhe deferio juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum livro delles em que pos
sua mão direita sobre cargo do qual
lhe encarregou que dissesse a verdade do
que soubesse e perguntado lhe fosse e
debaixo do mesmo juramento prometteo
dizer ——— E sendo-lhe
perguntado pelo conteudo em o
Auto interrogatorio desta devassa que lhe Do
foi lido e declarado pelo Juiz dis-
se nada, e assignou com o mesmo [illegible] por
dizer não saber escrever com o dito
Juiz. Eu Claudio Manoel [illegible]
Escrivão de [illegible] que o
escrevi.

Ourado

Almeida

Pedro + Modesto

José [illegible] natural da Villa 15
de Atibaia morador desta Villa vive
de [illegible] e de idade que disse ser
cincoenta annos testemunha a quem
o dito Juiz lhe deferio juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro
delles em que pos sua mão di-
reita sobre cargo do qual lhe en-
carregou dissesse a verdade do que sou-
besse e perguntado lhe fosse e debaixo
do mesmo assim prometteo dizer
——— E sendo-lhe perguntado
pelo conteudo em o Auto interrogatorio
desta devassa que lhe foi lido de- Do
clarado pelo Juiz disse Nada

Nada e ao quarto contheudo na Carta
portaria nem o sabia, e nada mais com o dito
Juiz Ordinario Manoel Bi-
D. ttencourt Camara e de depoimento assignou
assignou

Cruz de
Almada José + Lemos

16 João Gonçalves Casado natural
e morador desta Villa, e vive de sua
lavoura, idade que disse ser qua-
renta annos, testemunha a quem
o dito Juiz deferio o juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro
delles em que poz sua mão direita
sob cargo do qual lhe encarregou
que dissesse a verdade do que soubesse
D. e perguntado lhe fosse, e de costume
disse nada e assim o prometteo cum-
prir — E sendo lhe perguntado
pelo contheudo em a Portaria e Autos
desta devaça que lhe foi lida, de cla-
D.º rou ao Juiz disse nada e assim que
contheudo na portaria nem o sabia
nem com o dito Juiz Ordinario
Manoel Bettencourt Camara do
depoimento que assignou

Cruz de
Almada João + Gonçalves

17 Felix da Rocha viuvo, natural
da Villa de Atibaia, e morador nesta
Villa, e vive de seu officio, idade
que disse ter cincoenta e quatro annos,
testemunha a quem o dito Juiz
deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles

delles em que pos sua mão di-
reita sobre cargo do qual lhe en-
carregou dicesse a verdade do que
soubesse e perguntado lhe foi e do
conteudo do requerimento disse que nada
sabia —— E sendo lhe
perguntado pelo conteudo do
Interrogatorio deste dia que lhe
foi todo lido e declarado pelo Juiz disse D.o
nada e assignou com o mesmo Juiz
por dizer nada saber e assignou com o
dito Juiz. Eu Claudio Manoel
Pechenigo[?] escrivão do Juizo que
escrevi ——

Oninde

Almeida

Feliz da Rocha

Manoel Domingues da Silva 18
Solteiro, natural de Minas Geraes
morador desta Villa, vive de seu
officio de ... e idade que disse
ser vinte e cinco annos, testemunha
a quem o dito Juiz deferio o ju-
ramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que pos sua
mão direita sobre cargo do qual
lhe encarregou dicesse a verdade
do que soubesse e perguntado lhe foi
e do conteudo do requerimento
disse que nada —— E sendo lhe pre-
guntado pelo conteudo do Inter-
rogatorio deste dia que lhe foi
todo lido e declarado pelo Juiz disse D.o
nada e assignou com o dito Juiz. Eu Clau-
dio Manoel Pechenigo[?] escrivão do
Juizo que escrevi ——

Almeida Manoel Dom.s da S.a 19

19 Joam Manuel Casado natural
de Londres, morador desta Villa, e vive
de seus Negocios, idade que disse ser de
trinta e tres annos, testemunha
a quem o dito Juiz lhe deferio jura-
mento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que poz sua
mão direita sob cargo do qual
lhe encarregou dissesse a verdade
do que soubesse e perguntado lhe
fosse debaixo do mesmo e por
[illegible] costume [illegible] — E perguntado
lhe foi se pelo conteudo
no Auto interrogatorio do dito Auto [illegible]
que lhe foram lidos e declarados por
Dr. elle Juiz disse nada e assignou com
o dito Juiz. Eu Joaquim Manoel
Becharo Escrivão de [illegible]
que o escrevi

Almeida Joh.n Manuel

20

José Antonio Casado natural da
Freguezia de [illegible] Santo Antonio da [illegible]
[illegible] morador
desta Villa e vive de sua lavoura, ida-
de que disse ser de quarenta e cinco an-
nos, testemunha a quem o dito
Juiz lhe deferio juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro
delles em que poz sua mão direita
sob cargo do qual lhe encarregou
que dissesse a verdade do que soube-
Dr. se e perguntado lhe fosse [illegible]
[illegible] costume disse nada
[illegible] — E perguntado lhe foi se pe-
lo conteudo no Auto [illegible]
interrogatorio [illegible] que lhe foram

lhe foram lidos e declarados pelo
dito Juiz dispensado, e assignou com
o mesmo e as partes e por não saber D.
escrever como dito Juiz. Eu Alexandre
Manoel Bethancourt Benevenuto
de Espinola que o escrevi

Cruz

Assignado
M. José + Antonio

José da Costa Lima casado nata- 21
ral de [illegible], e morador desta
Villa e vive de seus negocios, idade
que disse de trinta e seis annos, tes-
temunha a quem o dito Juiz lhe de-
ferio o juramento dos Santos E-
vangelhos em hum livro delles em
que poz sua mão direita e sobre
cargo do qual lhe encarregou
dissesse a verdade do que soubesse e
lhe fosse perguntado [illegible]
Do costume [illegible] juramento [illegible]
[illegible] E sendo lhe perguntado
pelo conteudo [illegible]
[illegible] que lhe foi lido
declarado pelo Juiz disse nada D.
[illegible] dito Juiz. Eu
Alexandre Manoel Bethancourt
Benevenuto de Espinola que o escrevi

Assignado
José da Costa Lima

Francisco Antonio da Silva Leme 22
do, natural da Villa de [illegible] mora-
dor desta Villa, e vive de sua lavoura
idade que disse de [illegible] annos
testemunha a quem o dito

o dito Juiz lhe deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro
delles em que poz sua mão direita
e sobre cargo do qual lhe encarre-
gou dissesse a verdade do que soubesse
e perguntado lhe fosse, e recebido o
mesmo assim o prometeo cum-
prir ___ E sendo lhe perguntado
do facto contheudo no Interroga-
torio desta devassa que lhe foi lido
D.o e declarado pelo Juiz disse nada
e assignou com o dito Juiz. Eu Claudio
Manoel Barbosa Escrivão da
provedoria que o escrevi

Almeida Sa   Fran.co Ant.o da Sa

Centro de Memória Unicamp CMU

23 Benito Affonso Taboada Leal
natural e morador desta Villa e
vive de seu officio de Carpinteiro
e idade que disse ter cincoenta e
annos pouco mais ou menos testemunha
a quem o dito Juiz lhe deferio o
juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que poz sua
mão direita e sobre cargo do
qual lhe encarregou dissesse a
verdade do que soubesse e pergun-
tado lhe fosse e recebido o mesmo
assim o prometeo cumprir ___
E sendo lhe perguntado pelo
contheudo no Interrogatorio da
devassa que lhe foi lido e declarado
D.o pelo Juiz disse nada e assignou
com o dito Juiz. Eu Claudio Manoel
Barbosa Escrivão que o escrevi

de Desprecado que assignou

Almada Colijto Affonso Sabor

24 Joaquim dos Santos Varella de
Brito Casado natural da Fregue-
zia da Lebra, e morador desta Villa
vive de seu officio de Alfaiate
e idade que disse ter quarenta e
hum annos, testemunha a quem
o dito Juiz lhe deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro
delles em que poz sua mão direita
sobre cargo do qual lhe encarregou
que dissesse a verdade do que soubesse
e perguntado lhe fosse e debaixo do
mesmo assim o prometeo cumprir
E sendo lhe perguntado
pelo conteudo em o Auto [illegible]
[illegible] que lhe foi li-
do declarado [illegible] Juiz disse nada D.
e assignou com o dito Juiz. Eu
Claudio Manoel Machado
escrivão do processo que escrevi

Almada Joaquim dos Santos Varella de Brito

25 José Duarte Barbosa casado na-
tural de Gerazes morador desta Vi-
lla vive de sua lavoura, idade
que disse ter trinta e hum annos
testemunha a quem o dito Juiz
lhe deferio juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles

Centro de Memória

27

dos Santos Evangelhos em que pôs sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregou que disesse a verdade do que soubesse

D. e perguntado lhe fosse e debaixo do mesmo assim prometeu cumprir = E sendo-lhe perguntado pelo conteúdo no Interrogatório desta devassa que lhe foi

D. lido, declarou [illegible] do Juiz desta [illegible] Nada, e assinou com o dito Juiz. Eu Claudio Manoel Bethancourt escrivão que o escrevi.

Almada

José Cavalheiro Barbosa

26 José Antonio dos Santos [illegible] natural da freguesia de Santo Amaro, e morador desta Villa e vive de sua lavoura, e idade que disse ser de cincoenta e [illegible] annos, testemunha a quem o dito Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos

C. em que pôs sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregou que disesse a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e debaixo do mesmo assim prometeu cumprir = E sendo-lhe perguntado pelo conteúdo no Interrogatório desta devassa que lhe foi lido

D. [illegible] do Juiz desta [illegible] Nada e assignou com o dito Juiz. Eu Claudio Manoel Bethancourt escrivão que o escrevi.

Almada

José Antonio dos Santos

27

Antonio Joze da Silva Cavado 27
natural da Cidade de São Paulo
e morador desta Villa, e que de seu
Negocio, e idade que disse ser trinta e que
tres annos testemunha
a quem o dito Juiz lhe deferio o ju-
ramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que poz sua
mão direita e sob cargo do qual
lhe encarregou que dissesse a verda-
de do que soubesse e lhe fosse perguntado
lhe foi dito e do costume disse nada
[illegible]

E sendo-lhe perguntado pelo
conteudo [illegible]
deste [illegible] que lhe foi lido de-
clarou [illegible] Nada [illegible] D
[illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible]

Almeida Antonio Joze da S.a

José Antonio solteiro natural 28
[illegible] morador desta Villa e que de sua
lavoura e idade que disse ser vinte e
cinco annos testemunha a quem
o dito Juiz lhe deferio o juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro
delles em que poz sua mão direita
e sob cargo do qual lhe encarregou que
dissesse a verdade do que soubesse e
perguntado lhe fosse e do costume do-
[illegible]
E sendo-lhe perguntado pello

pelo Contheudo em seu Juramento e costu-
mes desta devassa que lhe foi lido e
D° declarado pelo dito Juiz de Fora desta Villa
e assignou com huma Cruz por não
saber escrever com o dito
D° Juiz Eu Placido Manoel Ma-
chado Escrivão do Geral que
o escrevi

Caunde

Almada Snr. José + Antonio

29 Antonio Gonçalves Mamede Sol-
teiro natural da Cidade do Porto e
morador desta Villa, vive de seu
Caixeiro, idade que disse ser de dez-
sete annos pouco mais ou menos a quem
o dito Juiz lhe deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro
delles em que pôs sua mão direita
e sobre cargo do qual lhe encarre-
gou dissesse a verdade do que soube
D° e perguntado lhe fosse, debaixo
do qual assim o prometeo cum-
prir. E perguntado elle pelo
pelo Contheudo em seu Juramento e costu-
mes desta devassa que lhe foi lido
D° e declarado pelo dito Juiz de Fora desta Villa
e assignou com o dito Juiz Eu Pla-
cido Manoel Machado Escrivão
do Geral que o escrevi

Almada Snr. Antonio Glz Mam.e

30 Constantino Bueno Corado
natural e morador desta Villa, vive
de sua lavoura, idade que disse

despachos que nos autos constarem
e logo ahi pello dito Juiz Ordinario foi ja-
ramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que pos sua
mão direita sob cargo do qual
lhe encarregou de fazer as ordens
do que soubesse e perguntado lhe
fosse e debaixo do mesmo assim
aprezentou e cumprio

O que sendo lhe feitas perguntas pelo
contheudo no mesmo Auto e Petição desta
devassa que lhe foi lido declarou
por elle Juiz desta Villa e assignou
com o dito Juiz Ordinario Ma-
noel Machado [illegible] Escrivão de [illegible]
cado que o escrevi

Almada
Constantino Bueno

Contem esta devassa de
quinze meias folhas numeradas
pagou de sello [illegible] 100 reis
Villa de Jundiahy 26 de Janeiro
de 1815
O Escrivão Machado

Data

Aos [illegible] dias do mez de [illegible] annos
[illegible] nesta dita Villa e casa de morada
do Juiz Ordinario o Capitão José
Maria de Lima Almada, onde eu
Escrivão ao diante nomeado me achava
[illegible] sendo ahi feitos estes autos com vistas
ao dito Juiz Ordinario Ma-
noel Machado [illegible] Escrivão [illegible]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

de despezas de que tudo se vem

C. Sor

Não obrigam os depoimentos das testemunhas desta devassa a pessoa alguma, e mando o Escrivão a aprezente devassa no Cartorio deste Juizo, o Escrivão de precatorio [illegible] os Autos pellos Juizes deste Conselho. Villa de Jundiahy 24 de Janeiro de 1816

José Maria da Cruz Almada

Data

E logo no mesmo dia mez e anno retro e sobreditta villa e caza de morada do Juiz Ordinario o Capitão José Maria da Cruz Almada onde eu Escrivão adiante nomeado me achava e pelo sobredito Juiz me foi dada esta devassa com o seu despacho e sentença supra, mandando em tudo se cumprir e guardar como nelle se contem de que para constar fiz este termo de data. Eu Manoel Machado Escrivão da [illegible] que o escrevi

Vai a conta

Caminho	2$800
Esta de dias e meios	1$800
	4$600

Almada

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU